Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 28 de maio de 2025

OFÍCIO PMV/GP Nº 427/2025
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 028/2025
Ref.: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal de educação básica, em consonância com o disposto na Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal de educação básica, em consonância com o disposto na Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
SERPRO

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ
28 MAI 2025
PROTOCOLO
Nº 455 / 2025

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 028/2025 Vassouras, 28 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal de educação básica, em consonância com o disposto na Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação.

A referida Portaria estabelece o valor de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) como o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério da educação básica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A presente proposição visa, portanto, adequar a legislação municipal à normativa federal, assegurando aos nossos profissionais o direito constitucional à valorização da carreira docente.

O magistério constitui a base para a formação de uma sociedade mais justa, crítica e democrática, sendo indispensável que os profissionais da educação sejam devidamente reconhecidos e valorizados.

Cabe destacar que as despesas decorrentes da presente lei serão custeadas com recursos previstos em dotação orçamentária própria, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, e foram objeto de análise prévia por parte do setor contábil e financeiro do Município, de forma a garantir sua viabilidade.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
SERPRO

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI ___ de _____ de ____.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério da rede municipal de educação básica, consoante a **Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025**, do Ministério da Educação, equivalente a importância de R$ R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2025.

Vassouras, ____ de _____de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE:
Rosilane Piveti Silva
SERPRO

Rosilane Piveti Silva

(Rosi Silva)
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 1294/25
Fls 10

Processo: 1294/2025

Vassouras, 02 de maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Ilmo. Sr. Secretário de Governo e Planejamento do Município de Vassouras
Leonardo Rocha

O presente processo refere-se à solicitação de cálculo de impacto conforme artigo 16 da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal para pagamento reajuste do piso salarial do magistério no Município de Vassouras.

O Cálculo de impacto efetuado por esta Controladoria é para comprovar o aumento de despesa conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal não levando em conta a Disponibilidade Orçamentária ou Financeira de Pagamento.

Nosso Cálculo foi baseado na estimativa de inflação apresentada pelo Boletim FOCUS.

Entendemos que deverá haver manifestação da Secretaria de Planejamento quanto à previsão orçamentária e da Secretaria de Fazenda quanto a Disponibilidade Financeira.

Lembramos que deverá ser inserido no processo, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal a Declaração de Impacto Orçamentário – Financeiro assinada pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Sem mais para o momento, segue o parecer desta Controladoria Geral.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora Geral do Município
Matricula 500080-7

Av. Otavio Gomes, 395 – Centro – Vassouras – RJ - 27700-000
Tel.: (24) 2491.9066/2491-9063 - Fax: (24) 2491.9014 - controladoriavassouras@gmail.com

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº PROCESSO
Fls 199455
11

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere ao aumento de despesa de caráter continuado. Os valores propostos representam o Reajuste do Piso do magistério no Município de Vassouras.

Os valores relativos as folhas de pagamento incluem previsão de 13º e 1/3 de férias a partir de maio de 2025.

A Receita Corrente Líquida (RCL) do Poder executivo no segundo semestre de 2024, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal, encerrou com o valor de R$250.461.680,33 (Duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos). Considerando que não encontramos o valor da Receita Corrente Líquida prevista para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 publicados na LDO e nem na LOA assim sendo utilizamos a Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024 Extraída do Relatório de Gestão Fiscal Anexo I como base e a corrigimos pela expectativa de inflação apresentada no boletim do Banco Central do Brasil em 25 de abril de 2025.

O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar Federal 101/2000 em 54% da Receita Corrente Líquida.

No segundo semestre de 2024 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 49,10% conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos da Despesa com Pessoal. Considerando que o limite prudencial para aumento de despesa é de 51,30% encontrando o índice dentro da legalidade.

Considerando que a Receita Corrente Liquida corrigida para o exercício de 2025 chegou ao valor de R$264.362.303,59 (duzentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos), poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$ 142.755.643,94 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), com o Reajuste do Piso do magistério no Município de Vassouras é estimado para o ano de 2025 uma despesa total com pessoal no valor de R$130.451.187,80 (cento e trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), atingindo um percentual de 49,35%, ficando o índice abaixo do limite legal.

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 1994/25
Fls 12

Considerando que a Receita Corrente Liquida corrigida para o exercício de 2026 chegou ao valor de R$276.285.043,48 (duzentos e setenta e seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$149.193.923,48 (cento e quarenta e nove milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). Com o Reajuste do Piso do magistério no Município de Vassouras a partir 2025, é estimada para o exercício de 2026 uma despesa com pessoal no valor de R$136.673.304,15 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos), portanto, o gasto com pessoal chega ao índice de 49,47%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2027 a estimativa da Receita Corrente Líquida Prevista é de R$287.336.445,22 (duzentos e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R$155.161.680,42 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). O gasto de pessoal estimado para o ano de 2027, com o Reajuste do Piso do magistério no Município de Vassouras a partir do Exercício de 2025, é de 142.140.236,32 (cento e quarenta e dois milhões, cento e quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Portanto, o gasto com pessoal continuará com o percentual de 49,47%, permanecendo abaixo do limite legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO	
REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO	
VALOR DA ALTERAÇÃO NO MÊS	65.199,20
13º SALÁRIO	5.433,27
1/3 FÉRIAS	452,77
SUBTOTAL	71.085,24
PATRONAL FUPREVAS	9.951,93
Subtotal	81.037,17
Total	81.037,17
REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2024	
alteração no ano 8 meses (maio a dezembro)	
Despesa com pessoal Dezembro 2024	122.977.631,87
Despesa Estimada para 2025	129.802.890,44
Despesa Estimada para 2025 c/ acréscimo	130.451.187,80

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº PROCESSO 12941/25
Fls 14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2025	Remuneração Anual 2025		Remuneração Anual 2026		Remuneração Anual 2027	
	Estimativa mensal para 2025 s/ acréscimo	acréscimo Mensal para 2025	anual 2025 com c/ acréscimo	atual	c/aumento	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	10.816.907,54	81.037,17	130.451.187,80	129.802.890,44	130.775.336,48	135.657.000,80	136.673.304,15	141.083.280,83	142.140.236,32
TOTAL GERAL	10.816.907,54	81.037,17	130.451.187,80	129.802.890,44	130.775.336,48	135.657.000,80	136.673.304,15	141.083.280,83	142.140.236,32

* Previsão de Remuneração mensal 202

* Foi utilizado um percentual diferenciado para cálculo no reajuste dos valores de gasto com pessoal baseado na estimativa de inflação, usando o relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do exercício de 2024 acrescentando a projeção de inflação para 2025 como base inicial , partindo para ajuste dos valores dos exercícios 2026 e 2027 inclusive na contribuição patronal

2025	130.451.187,80
2026	136.673.304,15
2027	142.140.236,32

	inflação
Receita Corrente Líquida 2024	250.461.680,33
Receita Corrente Líquida Estimada para 2025	264.362.303,59
Receita Corrente Liquida (Prevista para 2026) -	276.285.043,48
Receita Corrente Liquida (Prevista para 2027) -	287.336.445,22

ano	% indice pessoal
2024	49,35
2025	49,47
2026	49,47

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 129425
Fls 15

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita do exercício de 2025 não foi arrecadada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de dezembro de 2024 (RGF 2º Semestre de 2024 ajustado conforme modelo da STN) onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 49,10% comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas, que a inflação no exercício de 2025 alcance 5,55%.

4 - A meta de inflação para o ano de 2026 é de 4,51% e 4,00% para 2027 e esses foram os índices utilizados para correção dos anos.

5 – As informações salarias utilizadas foram retiradas dos anexos da LRF e encontram-se dentro do Processo.

6 – Os valores reajustados que serão pagos foram encaminhados pela Secretaria de Administração.

7 –Os valores da Receita Corrente Líquida foram calculados tomando por base o Relatório de Gestão Fiscal 6º Bimestre de 2024

FONTE :, Boletim Focus do Banco Central 25 de abril de 2025
Relatório de Gestão Fiscal – Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I alínea "a"

Pelos cálculos efetuados, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, porém deverá ser analisado quando à Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

É o parecer.

Vassouras, 02 de maio de 2025.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora Geral do Município de Vassouras
CRCRJ 074736/O-7

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**18.603.382,74**	**10.749.047,31**	**10.398.459,16**	**10.243.280,97**	**12.176.421,59**	**11.794.257,78**	**14.402.702,26**	**12.173.605,77**	**12.253.808,49**	**10.390.149,97**	**8.153.417,13**	**11.834.847,72**	**143.173.380,89**	**216.973,01**
Pessoal Ativo	**17.410.352,10**	**9.510.126,35**	**9.161.741,65**	**9.006.844,95**	**10.287.960,64**	**10.512.417,79**	**13.125.082,67**	**10.888.485,62**	**10.818.481,93**	**9.036.650,30**	**6.815.740,80**	**9.808.415,95**	**126.382.300,75**	**216.973,01**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.510.186,47	8.340.223,46	8.791.953,74	8.636.471,47	9.265.970,22	9.760.520,27	12.593.216,86	10.267.651,46	10.466.907,91	8.756.232,89	6.716.099,08	12.381.714,12	122.587.147,95	216.973,01
Obrigações Patronais	1.900.165,63	569.902,89	369.787,91	370.373,48	1.021.990,42	811.897,52	531.865,81	620.834,16	351.574,02	320.417,41	99.641,72	3.173.298,17	3.795.152,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**1.193.030,64**	**1.238.920,96**	**1.236.717,51**	**1.236.436,02**	**1.888.460,95**	**1.281.839,99**	**1.277.619,59**	**1.285.120,15**	**1.435.326,56**	**1.353.499,67**	**1.337.676,33**	**2.026.431,77**	**16.791.080,14**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.055.757,80	1.071.951,35	1.092.698,36	1.094.016,22	1.669.720,75	1.131.232,92	1.129.901,75	1.137.402,31	1.281.918,17	1.185.814,63	1.186.310,22	1.975.065,66	14.911.790,14	0,00
Pensões	137.272,84	166.969,61	144.019,15	142.419,80	218.740,20	150.607,07	147.717,84	147.717,84	153.408,39	167.685,04	151.366,11	151.366,11	1.879.290,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**1.478.410,79**	**1.510.024,96**	**1.507.821,51**	**1.507.540,02**	**2.170.364,95**	**1.552.943,39**	**1.696.983,59**	**1.564.214,63**	**1.740.318,56**	**1.605.670,76**	**1.519.831,36**	**2.558.597,51**	**20.412.722,03**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	14.276,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.144,84	21.420,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.193.030,64	1.238.920,96	1.236.717,51	1.236.436,02	1.888.460,95	1.281.839,99	1.277.619,59	1.285.120,15	1.435.326,56	1.353.499,67	1.337.676,33	2.026.431,77	16.791.080,14	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

SIGFIS - Versão 2024

25 fevereiro 2025 16:57:07

PREFEITURA DE VASSOURAS

Continua (1 / 3)

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	271.104,00	271.104,00	271.104,00	271.104,00	271.104,00	271.103,40	419.364,00	279.094,48	304.992,00	252.171,09	176.755,03	525.020,90	3.584.020,90	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	16.200,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**17.124.971,95**	**9.239.022,35**	**8.890.637,65**	**8.735.740,95**	**10.006.056,64**	**10.241.314,39**	**12.705.718,67**	**10.609.391,14**	**10.513.489,93**	**8.784.479,21**	**6.633.585,77**	**9.276.250,21**	**122.760.658,86**	**216.973,01**

PREFEITURA DE VASSOURAS

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	279.823.869,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	25.635.793,00	
(-) Transferências obrigatorias da União relativas as emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, §11)	3.726.396,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**250.461.680,33**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a - III b)	122.977.631,87	49,10
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	135.249.307,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	128.486.842,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	121.724.376,63	48,60

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 204135
Fls 18

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

SIGFIS - Versão 2024

25 fevereiro 2025 16:57:07

Expectativas de Mercado

25 de abril de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

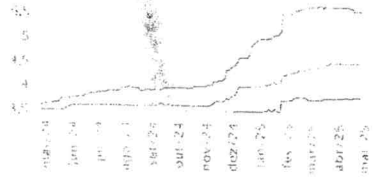
Mediana - Agregado

	2025						2026						2028				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,65	5,57	5,55	▼ (2)	147	5,52	4,50	4,50	4,51	▲ (1)	140	4,50	3,78	3,80	3,78	▼ (1)	105
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,97	2,00	2,00	= (1)	113	2,00	1,60	1,70	1,70	= (1)	105	1,70	2,00	2,00	2,00	= (59)	77
Câmbio (R$/US$)	5,92	5,90	5,90	= (3)	119	5,90	6,00	5,96	5,95	▼ (4)	116	5,95	5,90	5,85	5,85	= (1)	83
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	= (16)	141	15,00	12,50	12,50	12,50	= (13)	135	12,50	10,00	10,00	10,00	= (18)	102
IGP-M (variação %)	5,14	4,92	4,84	▼ (6)	75	4,80	4,50	4,52	4,59	▲ (1)	69	4,50	4,00	4,00	4,00	= (13)	56
IPCA Administrados (variação %)	5,06	4,78	4,75	▼ (3)	103	4,72	4,28	4,28	4,28	= (5)	94	4,30	3,94	3,83	3,90	▲ (1)	64
Conta corrente (US$ bilhões)	-56,00	-55,90	-55,90	= (1)	37	-55,79	-50,40	-51,00	-51,00	= (1)	36	-54,00	-51,18	-51,06	-51,06	= (1)	23
Balança comercial (US$ bilhões)	75,00	75,00	75,00	= (4)	38	74,00	79,40	79,30	79,40	▲ (1)	35	77,10	80,00	80,00	80,00	= (8)	20
Investimento direto no país (US$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (19)	34	70,00	70,00	70,00	70,00	= (5)	33	70,00	80,00	80,00	80,00	= (63)	23
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,75	65,87	65,90	▲ (4)	52	65,85	70,11	70,30	70,35	▲ (2)	50	70,40	75,91	75,96	75,98	▲ (1)	38
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (18)	60	-0,54	-0,70	-0,67	-0,67	= (1)	58	-0,60	-0,26	-0,14	-0,12	▲ (3)	38
Resultado nominal (% do PIB)	-9,00	-9,00	-9,00	= (4)	47	-9,00	-8,50	-8,54	-8,55	▼ (1)	47	-8,68	-6,50	-6,55	-6,60	▼ (2)	33

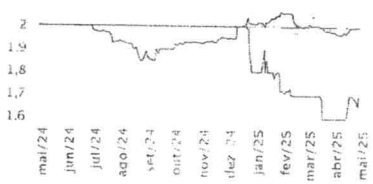
* comparação com semanas anteriores; valores entre parênteses expressam o número de semanas em que o respectivo comportamento se verificou; ** últimos 30 dias; *** últimos 5 dias úteis.

2025 2026 2027 2028

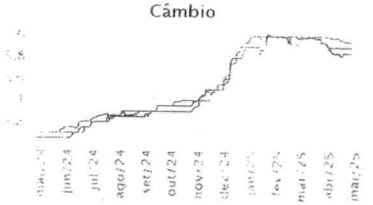
IPCA



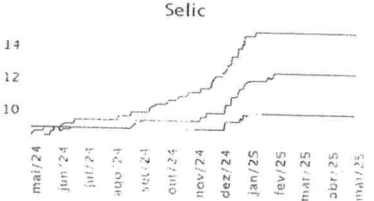
PIB Total



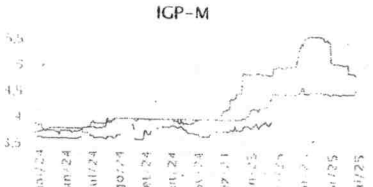
Câmbio



Selic



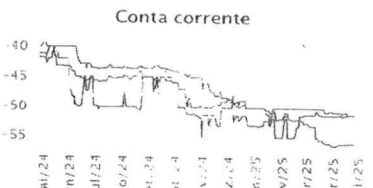
IGP-M



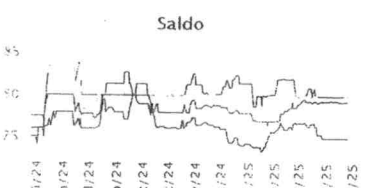
IPCA Administrados



Conta corrente



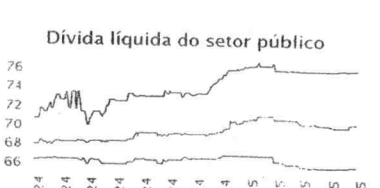
Saldo



Investimento direto no país



Dívida líquida do setor público



Resultado primário



Resultado nominal



PREFEITURA DE VASSOURAS

Expectativas de Mercado

25 de abril de 2025

▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

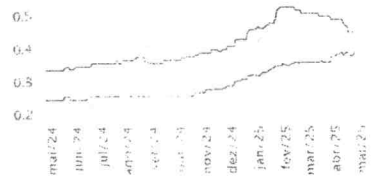
Mediana - Agregado

	abr/2025						mai/2025						jun/2025						Infl. 12 m suav.									
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,48	0,44	0,44	=	(1)	143	0,43	0,37	0,37	0,38	▲	(1)	143	0,37								5,15	4,95	4,95	=	(1)	124	4,95
Câmbio (R$/US$)	5,80	5,82	5,81	▼	(1)	115	5,82	5,80	5,83	5,81	▼	(1)	114	5,82														
Selic (% a.a)	-	-	-				-	14,75	14,75	14,75	=	(18)	138	14,75														
IGP-M (variação %)	0,38	0,04	0,03	▼	(2)	72	-0,06	0,35	0,31	0,30	▼	(1)	72	0,27								5,20	5,11	5,23	▲	(2)	65	5,25

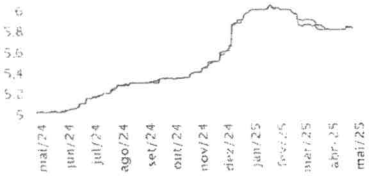
* Comparamento desde a Focus relatório que é o do anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas que compõem acréscimo ou diminuição. ** Respondentes que atualizaram

abr/2025 mai/2025 jun/2025

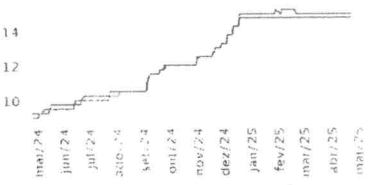
IPCA



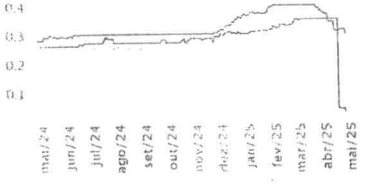
Câmbio



Selic



IGP-M

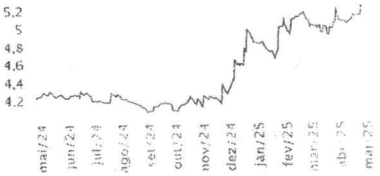


Infl. 12 m suav.

IPCA



IGP-M



PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
Fls 25

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso II – Lei Complementar nº 101/2000

Declaro, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa decorrente do valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 possui **adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2025)** e é **compatível com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025)**.

Declaro, ainda, que a implementação da medida está em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não comprometendo os resultados fiscais previstos para o exercício e respeitando os percentuais legais aplicáveis à despesa com pessoal, conforme análise técnica da Controladoria Geral e das Secretarias de Planejamento e Fazenda.

A presente declaração é emitida para fins de instrução processual, em atendimento à legislação supracitada e às normas de controle interno e externo aplicáveis.

Vassouras-RJ, 27 de maio de 2025.

Rosi Silva
Prefeita